

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 152, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Instrução Normativa no 66, de 13 de novembro de 2012.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, incisos V e IX, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, incisos VIII e XII, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.048607/2019-23, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada no dia 4 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, que institui o Programa de Fortalecimento da ANAC, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º-E A Reunião de Gestão ocorrerá trimestralmente com a participação dos Diretores e dos chefes das unidades específicas e das unidades de assessoramento direto e imediato à Diretoria, com vistas a assegurar o funcionamento do PFI e avaliar os indicadores da Agência." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente